



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.947/2007

Cria no Município de Várzea Grande o “Selo de Responsabilidade Social com o Idoso” e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o “Selo de Responsabilidade Social com o Idoso” com a finalidade de homenagear as pessoas, entidades e/ou empresas que se destacaram pela contribuição efetiva no cumprimento dos direitos do idoso e/ou desenvolvam iniciativas sociais que venham a beneficiar e contribuir com o bem estar dos idosos no município de Várzea Grande-Mato Grosso.

Art. 2.º Os interessados em prestar essa homenagem deverão, obrigatoriamente, enviar solicitação ao Conselho Municipal do Idoso com a devida justificativa e provas documentais, que após análise, emitirá parecer, deliberado com a maioria absoluta de votos dos membros do referido Conselho.

Art. 3.º O “Selo de Responsabilidade Social com o Idoso” ora instituído será ofertado em Sessão Solene de comemoração ao Dia do Idoso, sempre no mês de setembro de cada ano, precedido de Projeto de Lei ou Decreto Legislativo, acompanhado do parecer emitido pelo Conselho Municipal do Idoso, aprovado por dois terços dos membros da Câmara Municipal em votação única.

Art. 4.º O modelo do “Selo de Responsabilidade Social com o Idoso” deverá ser definido pelo Conselho Municipal do Idoso, contendo obrigatoriamente, o brasão da Câmara Municipal e inscrição referente ao Conselho do Idoso.

Parágrafo único Após a definição do respectivo modelo do “Selo de Responsabilidade Social com o Idoso” pelo Conselho Municipal do Idoso, este deverá encaminhá-lo via ofício para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal providencie a confecção do mesmo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 04 de abril de 2007.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal